



DECRETO Nº. 3.890, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre instituição da tarifa de utilização de energia elétrica dos locais públicos de prática esportiva, e dá outras providências.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a tarifa de utilização de energia elétrica dos locais de prática esportiva da seguinte forma:

I - Quadra Poliesportiva do Centro de Lazer do Trabalhador, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora.

II- Quadra de Society do Estádio Municipal Benedito Gomes de Souza, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora.

III- Campo de Futebol do Estádio Municipal Benedito Gomes de Souza, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora.

Paragrafo Único – Ficam dispensados do pagamento da tarifa de que trata o artigo 1º deste Decreto os horários em que houver utilização dos espaços públicos acima descritos para projetos sociais, aulas gratuitas e outras situações correlatas que serão apreciadas pela Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

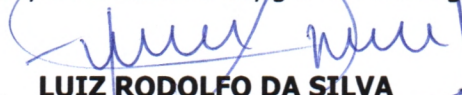
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 19 de Agosto de 2021.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos